Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 897

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Resoluções 37
Editais 41



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: A escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Pirapozinho-SP., para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que nos sábados, domingos e feriados funcionarão as farmácias/drogarias que estiverem de plantão, obedecida a escala organizada por este instrumento:

DECRETA:

Art. 1º. As Farmácias e Drogarias estabelecidas e em funcionamento no Município manterão escala de plantões aos sábados, domingos e feriados compreendidos no Exercício de 2025, respeitando os horários estabelecidos na Lei Complementar nº 007/2019, conforme relação a seguir descrita:

ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS DE PIRAPOZINHO			
JANEIRO 2025			
04/01/202	MARTINS	TOLEDO	NOVA
11/01/2025	TOTAL	FARMED	SANTA CATARINA
18/01/2025	ESTRELA	SHOPPING	CENTER
25/01/2025	TUQUINHA	PRAÇA	SÃO JOÃO
FEVEREIRO 2025			
01/02/2025	POUPE AQUI	PRIMAVERA	BELLA
08/02/2025	SÃO MATHEUS	MARTINS	TOLEDO
15/02/2025	NOVA	TOTAL	FARMED
22/02/2025	SANTA CATARINA	ESTRELA	SHOPPING
MARÇO 2025			
01/03/2025	CENTER	TUQUINHA	PRAÇA
08/03/2025	SÃO JOÃO	POUPE AQUI	PRIMAVERA
15/03/2025	BELLA	SÃO MATEUS	MARTINS
22/03/2025	TOLEDO	NOVA	TOTAL
29/03/2025	FARMED	SANTA CATARINA	ESTRELA
ABRIL 2025			
05/04/2025	SHOPPING	CENTER	TUQUINHA

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

12/04/2025	PRAÇA	SÃO JOÃO	POUPE AQUI
19/04/2025	PRIMAVERA	BELLA	SÃO MATHEUS
26/04/2025	MARTINS	TOLEDO	NOVA
MAIO 2025			
03/05/2025	TOTAL	FARMED	SANTA CATARINA
10/05/2025	ESTRELA	SHOPPING	CENTER
17/05/2025	TUQUINHA	PRAÇA	SÃO JOÃO
24/05/2025	POUPE AQUI	PRIMAVERA	BELLA
31/05/2025	SÃO MATHEUS	MARTINS	TOLEDO
JUNHO 2025			
07/06/2025	NOVA	TOTAL	FARMED
14/06/2025	SANTA CATARINA	ESTRELA	SHOPPING
21/06/2025	CENTER	TUQUINHA	PRAÇA
28/06/2025	SÃO JOÃO	POUPE AQUI	PRIMAVERA
JULHO 2025			
05/07/2025	BELLA	SÃO MATHEUS	MARTINS
12/07/2025	TOLEDO	NOVA	TOTAL
19/07/2025	FARMED	SANTA CATARINA	ESTRELA
26/07/2025	SHOPPING	CENTER	TUQUINHA
AGOSTO 2025			
02/08/2025	PRAÇA	SÃO JOÃO	POUPE AQUI
09/08/2025	PRIMAVERA	BELLA	SÃO MATHEUS
16/08/2025	MARTINS	TOLEDO	NOVA
23/08/2025	TOTAL	FARMED	SANTA CATARINA
30/08/2025	ESTRELA	SHOPPING	CENTER
SETEMBRO 2025			
06/09/2025	TUQUINHA	PRAÇA	SÃO JOÃO
13/09/2025	POUPE AQUI	PRIMAVERA	BELLA
20/09/2025	SÃO MATHEUS	MARTINS	TOLEDO
27/09/2025	NOVA	TOTAL	FAARMED
OUTUBRO 2025			
04/10/2024	SANTA CATARINA	ESTRELA	SHOPPING
11/10/2024	CENTER	TUQUINHA	PRAÇA
18/10/2024	SÃO JOÃO	POUPE AQUI	PRIMAVERA
25/10/2025	BELLA	SÃO MATHEUS	MARTINS
NOVEMBRO 2025			
01/11/2025	TOLEDO	NOVA	TOTAL
08/11/2025	FARMED	SANTA CATARINA	ESTRELA
15/11/2025	SHOPPING	CENTER	TUQUINHA
22/11/2025	PRAÇA	SÃO JOÃO	POUPE AQUI
29/11/2025	PRIMAVERA	BELLA	SÃO MATHEUS
DEZEMBRO 2025			
06/12/2025	MARTINS	TOLEDO	NOVA
13/12/2025	TOTAL	FARMED	SANTA CATARINA
20/12/2025	ESTRELA	SHOPPING	CENTER
27/12/2025	TUQUINHA	PRAÇA	SÃO JOÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 2º. As Farmácias e Drogarias que desrespeitarem a escala poderão pagar multa conforme a Lei Complementar nº 007/2019.

Art. 3º. É obrigatória a divulgação do estabelecimento plantonista pelas demais Farmácias e Drogarias, bem como seu respectivo nome, endereço e telefone, em local de fácil visualização.

Art. 4º. Compete ao Departamento de Tributação e Fiscalização, o recebimento de denúncias por parte da população, a fiscalização e a aplicação de penalidades no que couber.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PM-Pirapozinho, 19 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RHS/RASTZ/rastz-15h07min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.547, DE 19DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Institui o Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, do Município de Pirapozinho-SP., e dá outras providências,

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, de Pirapozinho-SP., constante do documento anexo, que abrange diferentes aspectos fundamentais para garantir a eficiência e a segurança Tecnológica da Prefeitura Municipal de Pirapozinho-SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 19 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h05min

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Dezembro de 2024

Desenvolvido pela Prefeitura de Pirapozinho em parceria com o especialista em TI - Marcelo Soares

ÍNDICE

1. Introdução....3
1.1. Justificativa....3
1.2. Escopo....3
1.3. Metodologia....4
1.4. Benefícios Esperados....4
2. Diagnóstico Atual....5
2.1. Infraestrutura....5
2.1.1. Situação Atual....5
2.1.2. Impactos Identificados....6
2.1.3. Exemplos de Impactos....6
2.2. Sistemas....6
2.2.1. Situação Atual....6
2.2.2. Necessidades Identificadas....7
2.3. Recursos Humanos....7
2.3.1. Situação Atual....7
2.3.2. Impactos....7
2.3.3. Exemplos de Impactos....8
3. Propostas de Melhoria....9
3.1. Infraestrutura....9
3.1.1. Reestruturação da Rede....9
3.1.2. Modernização dos Servidores....9
3.1.3. Implantação de Sala de Servidores....10
3.2. Sistemas....10
3.2.1. Atualização Tecnológica....10
3.2.2. Integração de Sistemas....11
3.3. Segurança....11
3.4. Recursos Humanos....13
4. Políticas e Procedimentos....14
4.1. Políticas....14
4.2. Procedimentos....14
5. Educação Digital....15
6. Sustentabilidade e Inovação....16
6.1. Sustentabilidade....16
6.2. Inovação....16
7. Indicadores de Desempenho....17
8. Cronograma....18
9. Governança de TI....19
9.1. Objetivos da Governança de TI....19
9.2. Estruturação da Governança de TI....19
9.3. Revisões Periódicas....19
10. Conclusão....20

1. Introdução

A evolução da tecnologia da informação redefine constantemente a forma como organizações públicas atendem às necessidades da sociedade. A Prefeitura de Pirapozinho reconhece a necessidade de adotar tecnologias modernas e estabelecer políticas de TI robustas para melhorar a eficiência administrativa e oferecer serviços de qualidade.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) visa estruturar as ações de TI da prefeitura, promovendo modernização, eficiência e alinhamento com as necessidades estratégicas do município. Este documento apresenta diagnósticos, metas, propostas e um cronograma para implementação das iniciativas necessárias.

1.1. Justificativa

O presente plano foi elaborado após visitas técnicas detalhadas e análises da infraestrutura existente. Ele serve como um guia estratégico para alinhar os recursos tecnológicos às necessidades organizacionais e às demandas da população.

Motivos principais para o Plano Diretor de TI:

- Modernizar a infraestrutura tecnológica.
- Reduzir a exposição a riscos cibernéticos em sistemas sensíveis.
- Melhorar a acessibilidade e eficiência dos serviços públicos.

1.2. Escopo

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) abrange diferentes aspectos fundamentais para garantir a eficiência e a segurança tecnológica da Prefeitura de Pirapozinho. Entre os elementos contemplados, destacam-se:

- Infraestrutura de TI, abrangendo redes, servidores e armazenamento.
- Sistemas de gestão e operações administrativas, com foco na integração e modernização.
- Políticas e governança de TI, visando criar diretrizes claras e robustas.
- Capacitação de servidores, promovendo a eficiência interna e a inclusão digital da população.
- Sustentabilidade e inovação tecnológica, priorizando práticas modernas e ambientalmente responsáveis.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1.3. Metodologia

A elaboração do plano seguiu uma abordagem estruturada, composta por etapas cuidadosamente planejadas para garantir uma análise abrangente e a formulação de soluções eficazes. As principais etapas desenvolvidas foram:

- Diagnóstico: Realização de visitas técnicas e levantamento de informações por meio de análise documental e entrevistas com os responsáveis pelos setores.
- Planejamento Estratégico: Identificação de metas, definição de ações prioritárias e estabelecimento de indicadores para monitoramento contínuo.
- Propostas Detalhadas: Desenvolvimento de soluções específicas e detalhadas para corrigir os problemas identificados e alcançar os objetivos estratégicos.
- Monitoramento e Governança: Estruturação de um cronograma de implementação com revisões periódicas, assegurando a transparência e a eficácia das ações planejadas.

Essa metodologia permite não apenas compreender o cenário atual, mas também estabelecer um caminho claro para a modernização da infraestrutura tecnológica e a melhoria dos serviços prestados à população.

1.4. Benefícios Esperados

A implementação do PDTI visa trazer inúmeros benefícios para a Prefeitura de Pirapozinho e a população. Com processos mais rápidos e simplificados, espera-se um aumento significativo da eficiência administrativa, o que resultará em serviços públicos de melhor qualidade e mais acessíveis. Além disso, a modernização da infraestrutura tecnológica proporcionará maior segurança, protegendo os sistemas contra a perda de dados e ataques cibernéticos, garantindo a integridade das informações críticas do município. Outro benefício relevante é a sustentabilidade, que será promovida por meio da redução de custos operacionais e do impacto ambiental, alcançados com práticas tecnológicas mais responsáveis e inovadoras.

2. Diagnóstico Atual

O diagnóstico realizado pela equipe técnica apontou fragilidades na infraestrutura, nos sistemas e na gestão de TI da Prefeitura de Pirapozinho. Este capítulo apresenta os problemas identificados, seus impactos e as necessidades associadas.

2.1. Infraestrutura

2.1.1. Situação Atual

- **Servidores:**

Os servidores da Prefeitura de Pirapozinho estão instalados em locais inadequados, sem infraestrutura básica para garantir sua segurança e eficiência. Essas áreas carecem de refrigeração adequada, nobreaks e controle de acesso físico, o que coloca em risco a integridade dos equipamentos e dos dados armazenados. Além disso, a maioria dos equipamentos é obsoleta, apresentando limitações em termos de redundância e escalabilidade, dificultando a resposta a demandas crescentes e emergenciais.

- **Rede:**

A infraestrutura de rede encontra-se em um estado fragmentado e desorganizado. A topologia atual utiliza switches conectados em cascata, o que gera gargalos na comunicação e diminui a eficiência do tráfego de dados. O cabeamento é desestruturado, aumentando a probabilidade de falhas e dificultando a manutenção. Além disso, os roteadores utilizados são equipamentos simples e desatualizados, que não oferecem os recursos de segurança necessários para proteger a rede contra acessos não autorizados ou ataques cibernéticos.

- **Backup:**

Os backups são realizados de forma manual, utilizando HDs externos, o que representa um processo altamente vulnerável e sujeito a falhas humanas. Não há redundância no armazenamento, e os dados críticos não estão protegidos por uma solução em nuvem. Essa prática deixa a prefeitura suscetível à perda de informações importantes em caso de falhas nos equipamentos, desastres ou incidentes de segurança, comprometendo a continuidade dos serviços.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2.1.2. Impactos Identificados

A situação atual da infraestrutura tecnológica da Prefeitura de Pirapozinho apresenta impactos significativos que afetam diretamente a eficiência administrativa e a segurança das informações. A baixa confiabilidade dos sistemas, evidenciada por falhas frequentes, compromete a produtividade dos setores e aumenta o risco de interrupções nos serviços oferecidos à população. Além disso, a insegurança dos dados, resultante da ausência de redundância e políticas robustas de proteção, expõe informações críticas a perdas irreparáveis. Por fim, a ineficiência operacional gerada por atrasos em processos administrativos é reflexo de uma infraestrutura desatualizada e mal estruturada, que não atende às demandas do município de forma eficaz. Esses desafios reforçam a urgência em implementar as soluções propostas neste PDTIC.

2.1.3. Exemplos de Impactos

A atual condição dos sistemas e processos da Prefeitura de Pirapozinho apresenta vulnerabilidades que evidenciam a necessidade de melhorias estruturais e tecnológicas. Entre os principais riscos estão a possibilidade de invasões cibernéticas que podem comprometer sistemas desprotegidos, levando à perda de dados críticos. Além disso, a dependência de processos manuais para gestão e backup de informações aumenta a probabilidade de falhas humanas e a exposição a incidentes que comprometem a continuidade das operações. A ausência de redundância nos sistemas e a utilização de servidores inadequados agravam esses riscos, destacando a necessidade de ações corretivas que assegurem a resiliência da infraestrutura tecnológica e a proteção das informações municipais.

2.2. Sistemas

2.2.1. Situação Atual

Os sistemas utilizados pela Prefeitura de Pirapozinho apresentam limitações significativas em termos de tecnologia e integração. O sistema de gestão, ferramenta principal de gestão financeira, tributária e contábil, opera com bases de dados isoladas, dificultando a centralização e análise estratégica das informações. Além disso, a tecnologia subjacente é obsoleta, limitando a capacidade de expansão e adaptação às necessidades modernas do município.

No setor de saúde, o sistema de prontuário eletrônico está sendo utilizado de forma local, sem suporte para escalabilidade. Essa limitação impede uma gestão

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

integrada e eficiente dos dados de saúde, prejudicando tanto o atendimento aos cidadãos quanto o planejamento estratégico do setor. A falta de interoperabilidade e suporte adequado dos sistemas reforça a necessidade de atualização tecnológica e integração entre as diversas áreas da prefeitura.

2.2.2. Necessidades Identificadas

A análise da situação atual revela a necessidade de mudanças estruturais e tecnológicas na Prefeitura de Pirapozinho para atender às demandas modernas de eficiência e segurança. Uma das principais prioridades é a integração entre os sistemas utilizados, de forma a unificar os dados e permitir uma visão centralizada e estratégica das operações municipais. Além disso, há uma clara necessidade de atualização tecnológica, com a adoção de sistemas modernos que ofereçam suporte adequado às demandas atuais e futuras, como escalabilidade, interoperabilidade e maior segurança. A automação de processos administrativos também surge como uma necessidade essencial, buscando reduzir a dependência de tarefas manuais, aumentar a eficiência operacional e melhorar o atendimento aos cidadãos. Essas mudanças são fundamentais para transformar a tecnologia em um aliado estratégico para o município.

2.3. Recursos Humanos

2.3.1. Situação Atual

A Prefeitura de Pirapozinho enfrenta desafios significativos relacionados à gestão de recursos humanos na área de TI. Atualmente, não existe uma equipe interna dedicada exclusivamente à gestão de tecnologia da informação, o que cria uma dependência excessiva de suporte terceirizado. Essa dependência resulta frequentemente em respostas lentas a problemas críticos, prejudicando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos cidadãos.

2.3.2. Impactos

A ausência de uma equipe interna capacitada pode representar desafios operacionais, mas a terceirização de serviços de TI oferece vantagens significativas, como a redução de custos relacionados à contratação, treinamento e manutenção de uma equipe própria. Além disso, a terceirização permite acesso a profissionais especializados e infraestrutura avançada, garantindo agilidade na resolução de problemas complexos e maior eficiência na prestação de serviços públicos. Essa

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

abordagem contribui para uma gestão mais flexível e focada nas prioridades estratégicas do município, otimizando recursos e fortalecendo a percepção de qualidade dos serviços pela população.

2.3.3. Exemplos de Impactos

A ausência de gestão interna eficiente na área de TI apresenta riscos significativos para a operação dos serviços municipais. Dados sensíveis podem estar sujeitos a acessos não autorizados devido à falta de proteção adequada em dispositivos e sistemas. Informações críticas armazenadas em servidores obsoletos ou sem redundância estão vulneráveis a falhas e perdas, enquanto sistemas expostos sem medidas robustas de segurança enfrentam maiores probabilidades de invasões e interrupções. Esses fatores ressaltam a necessidade urgente de aprimorar a infraestrutura tecnológica e investir na capacitação de equipes internas para mitigar vulnerabilidades e garantir a continuidade dos serviços.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3. Propostas de Melhoria

Este capítulo apresenta um conjunto abrangente de ações destinadas a abordar as deficiências identificadas no diagnóstico inicial. As propostas visam modernizar a infraestrutura tecnológica, melhorar a segurança da informação e promover a eficiência operacional nos processos administrativos e de gestão. Cada iniciativa foi planejada com base nas melhores práticas do mercado, considerando a viabilidade técnica e os recursos disponíveis. O objetivo principal é criar uma base tecnológica robusta que sustente as operações municipais, garanta a proteção dos dados sensíveis e otimize os serviços oferecidos à população.

3.1. Infraestrutura

3.1.1. Reestruturação da Rede

A reestruturação da rede da prefeitura é uma iniciativa essencial para modernizar sua infraestrutura de conectividade e garantir maior eficiência e segurança nas operações. A proposta consiste em refazer o cabeamento utilizando padrões estruturados, organizar os switches em racks centralizados e substituir os roteadores obsoletos por dispositivos gerenciáveis. Essa abordagem permitirá uma infraestrutura mais confiável e adaptada às necessidades modernas da administração pública.

Para a execução deste projeto, as etapas incluem a contratação de uma empresa especializada em redes estruturadas, a identificação e eliminação de pontos de cascata nos switches existentes, e a instalação de equipamentos gerenciáveis com suporte a VLANs, que facilitarão a segmentação e o controle da rede. Cada passo será cuidadosamente planejado para minimizar interrupções e maximizar os ganhos.

Os benefícios esperados incluem a redução significativa de falhas de comunicação e o aumento da eficiência na transferência de dados. Além disso, a nova infraestrutura oferecerá maior escalabilidade, permitindo que a rede suporte futuras expansões e integrações de sistemas, criando uma base sólida para a transformação digital dos serviços municipais.

3.1.2. Modernização dos Servidores

A modernização dos servidores é uma medida essencial para garantir a estabilidade e o desempenho necessários às operações municipais. A proposta contempla a aquisição de servidores robustos, projetados para suportar cargas de trabalho intensas e

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

oferecer redundância em fontes de alimentação, discos e conectividade. Essa abordagem assegurará a continuidade dos serviços mesmo em cenários de falhas críticas.

O processo será realizado em etapas específicas, incluindo a definição de especificações técnicas baseadas nas demandas operacionais atuais e futuras, a aquisição de equipamentos com garantia estendida e suporte técnico qualificado, e a instalação dos servidores em uma sala dedicada, equipada para oferecer condições ambientais e de segurança adequadas.

Os benefícios dessa iniciativa incluem maior estabilidade e desempenho, além de uma proteção significativa contra falhas que poderiam comprometer os sistemas. A modernização cria uma infraestrutura tecnológica resiliente e preparada para atender às crescentes exigências da administração pública.

3.1.3. Implantação de Sala de Servidores

A criação de uma sala dedicada para os servidores é uma iniciativa fundamental para garantir condições ideais de funcionamento e proteção da infraestrutura crítica de TI da prefeitura. Essa sala será equipada com controle ambiental, segurança física e elétrica, assegurando que os servidores operem de forma eficiente e segura.

Para atender a esses objetivos, serão implementadas especificações técnicas como controle de temperatura e umidade por meio de sistemas de ar-condicionado, nobreaks com autonomia mínima de uma hora para proteção contra falhas elétricas, e acesso restrito utilizando controle biométrico, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso ao local.

Os benefícios esperados incluem a prolongação da vida útil dos equipamentos, redução de riscos operacionais e maior confiabilidade na operação dos serviços municipais, criando um ambiente adequado para suportar a transformação digital da prefeitura.

3.2. Sistemas

3.2.1. Atualização Tecnológica

A modernização e integração dos sistemas de gestão são essenciais para centralizar informações e garantir maior eficiência nos processos administrativos da prefeitura. O objetivo é criar um ambiente tecnológico integrado, no qual os diferentes departamentos possam compartilhar dados de forma segura e rápida, reduzindo redundâncias e melhorando a tomada de decisões.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.2.2. Integração de Sistemas

No âmbito da atualização tecnológica, o sistema de gestão será unificado em uma única instância centralizada, proporcionando maior consistência e acessibilidade às informações financeiras e administrativas. O sistema de prontuário eletrônico, utilizado no setor de saúde, será migrado para uma solução em nuvem escalável, que oferecerá suporte a backups automatizados, aumentando a confiabilidade e a disponibilidade dos dados.

Além disso, será promovida a integração dos sistemas de diferentes setores, conectando departamentos como RH, Tributação e Saúde para facilitar a troca de informações. Essa integração permitirá consultas mais rápidas e eficientes, eliminando barreiras entre os fluxos de trabalho e promovendo maior sinergia organizacional.

Para alcançar essa meta, será implementada uma plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), que permitirá a digitalização e organização de arquivos, facilitando o acesso e a preservação das informações. Além disso, os sistemas existentes serão modernizados, priorizando soluções com foco em segurança, escalabilidade e adaptabilidade às necessidades futuras da administração municipal.

Entre os benefícios esperados estão a melhoria da eficiência operacional, maior segurança dos dados armazenados e a otimização dos recursos disponíveis, promovendo uma gestão pública mais ágil e transparente.

3.3. Segurança

A segurança da informação é um dos pilares fundamentais para garantir a proteção dos dados municipais e a continuidade dos serviços públicos. Este tópico apresenta as ações prioritárias para fortalecer a segurança tecnológica da prefeitura, considerando os apontamentos identificados durante as visitas e as melhores práticas de mercado.

- Implantação de Firewall: A proposta inclui a adoção de uma solução robusta de firewall de última geração para monitoramento e controle do tráfego de rede, protegendo contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e tentativas de invasão. Essa solução permitirá a configuração de políticas avançadas de segurança e a detecção de atividades suspeitas em tempo real.

- Gerenciamento de Acesso: Implementação de políticas claras e estruturadas para gerenciamento de acessos, incluindo autenticação multifator (MFA) e restrições baseadas em funções. Os acessos a sistemas críticos serão

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

controlados rigorosamente, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam interagir com dados sensíveis.

- Migração da Hospedagem de E-mails: Transferência da hospedagem de e-mails para uma plataforma em nuvem segura, com suporte a criptografia de ponta a ponta, backup automático e filtros avançados para proteção contra phishing, spam e malware. Essa mudança visa aumentar a confiabilidade e a segurança das comunicações internas e externas.

- Implantação de Controlador de Domínio: Configuração de um controlador de domínio centralizado para unificar a autenticação de usuários e dispositivos, simplificando a administração e reforçando a segurança das credenciais. Além disso, será implementada a aplicação de GPOs (Group Policy Objects) para restringir a instalação de pendrives e softwares não autorizados, bem como para realizar o hardening dos sistemas operacionais, bloqueando vulnerabilidades conhecidas.

- Restrição de Permissões e Pastas: Estabelecimento de um sistema de gestão de permissões com base nas funções dos usuários, limitando o acesso a pastas e arquivos sensíveis. Isso garantirá que apenas os profissionais diretamente relacionados às atividades tenham acesso às informações necessárias, reduzindo o risco de vazamentos ou alterações indevidas.

- Implantação de Endpoint Protection: Instalação de soluções de proteção avançada para todas as estações de trabalho e servidores, garantindo a detecção e mitigação de ameaças em tempo real.

- Segmentação da Rede: Separação da rede em segmentos distintos, como Wi-Fi para visitantes, servidores e computadores internos. A criação de uma DMZ (Zona Desmilitarizada) permitirá maior segurança na comunicação entre os diferentes segmentos e protegerá os sistemas críticos de possíveis invasões externas.

- Implantação de Políticas de Backup e Recuperação: Garantia de backups automáticos e rotinas de testes de recuperação para setores críticos, como Tributação, RH e Saúde. Essa política incluirá o uso de soluções em nuvem criptografadas, com gestão online dos dados, assegurando a integridade e disponibilidade das informações.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Monitoramento de Serviços Críticos: Implementação de ferramentas de monitoramento contínuo para servidores, links de internet e outros serviços críticos, permitindo a identificação e resolução de problemas antes que impactem os serviços municipais.

- Implantação de Hotspot para Wi-Fi de Visitantes: Configuração de um sistema de autenticação para acessos Wi-Fi de visitantes, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da Internet, além de identificar e rastrear conexões realizadas.

- Treinamento em Segurança: Capacitação contínua dos servidores públicos, incluindo workshops sobre boas práticas de segurança da informação, prevenção de ataques de engenharia social e identificação de ameaças cibernéticas. A conscientização será um pilar essencial para a segurança organizacional.

- Pentests e Testes de Phishing: Realização de testes de penetração (pentests) anuais para identificar vulnerabilidades na infraestrutura, além de campanhas de phishing simuladas para medir a conscientização e reforçar as práticas de segurança entre os servidores públicos.

Essas ações combinadas proporcionarão maior proteção contra riscos cibernéticos, aumento na confiabilidade dos sistemas e garantia da integridade e confidencialidade das informações críticas da prefeitura.

3.4. Recursos Humanos

O fortalecimento da área de tecnologia da informação da prefeitura demanda a contratação de uma equipe especializada para garantir a implementação e a gestão eficaz das ações propostas neste plano. Os objetivos principais incluem:

- Garantir a execução e o monitoramento contínuo das soluções propostas no PDTI.
- Assegurar uma resposta rápida e eficiente a incidentes tecnológicos.
- Promover o desenvolvimento e a capacitação contínua dos profissionais envolvidos.

Essa abordagem permitirá uma administração mais eficaz e segura dos recursos tecnológicos, promovendo a transformação digital dos serviços públicos oferecidos à população.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4. Políticas e Procedimentos

O objetivo é estabelecer um conjunto de diretrizes e práticas organizadas para padronizar o uso e a gestão dos recursos tecnológicos da prefeitura. As políticas e procedimentos propostos garantirão maior conformidade com as regulamentações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da Internet, além de promover uma operação mais eficiente e segura. Os principais objetivos incluem:

- Definir normas claras para o uso de recursos tecnológicos, incluindo acesso à internet, sistemas internos e dispositivos móveis.
- Padronizar procedimentos de segurança para garantir a proteção das informações sensíveis.
- Estabelecer processos para gestão de incidentes de segurança, assegurando respostas rápidas e eficazes.
- Criar políticas de acesso e controle, promovendo uma governança mais robusta e alinhada às necessidades operacionais.

4.1. Políticas

As políticas servirão como base para todas as operações tecnológicas da prefeitura, definindo normas claras para o uso de recursos tecnológicos. Entre as diretrizes estão:

- Normas para acesso à internet e sistemas internos, restringindo uso indevido e garantindo produtividade.
- Diretrizes de segurança para dispositivos móveis utilizados em tarefas administrativas.
- Regras para armazenamento e compartilhamento de dados, assegurando conformidade com a LGPD.

4.2. Procedimentos

Os procedimentos irão detalhar os passos a serem seguidos para garantir a aplicação eficiente das políticas. Estes incluem:

- Processos de resposta a incidentes de segurança, desde a identificação até a mitigação.
- Métodos de atualização e revisão regular das permissões de acesso a sistemas e dados.
- Procedimentos para backup e recuperação de dados críticos em casos de falhas ou ataques.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

5. Educação Digital

A educação digital é um componente essencial para promover o uso eficiente e seguro da tecnologia na prefeitura. Este tópico abrange iniciativas voltadas para o treinamento dos servidores públicos, a realização de palestras e workshops, além de ações de conscientização sobre tecnologia e segurança digital.

- **Treinamento de Servidores Públicos**: Oferecer capacitações regulares para desenvolver habilidades tecnológicas, aumentar a proficiência no uso de sistemas administrativos e reforçar boas práticas de segurança da informação.
- **Palestras e Workshops**: Promover eventos educativos com foco em inovação tecnológica, uso responsável de recursos digitais e estratégias de proteção contra ameaças cibernéticas.
- **Conscientização sobre Segurança Digital**: Implantar campanhas internas para educar os servidores sobre riscos, como phishing e engenharia social, e orientá-los sobre como proteger dados pessoais e organizacionais.
- **Parcerias para Capacitação**: Estabelecer colaborações com escolas, instituições de ensino superior e empresas privadas para oferecer cursos de TI voltados para jovens e servidores, fomentando o desenvolvimento de competências tecnológicas e a inclusão digital.
- **Sistema de Avaliação e Melhoria Contínua**: Implantar mecanismos regulares de avaliação das práticas digitais e das capacitações realizadas, permitindo a identificação de pontos de melhoria e a implementação de ajustes para otimizar os resultados.

Essas iniciativas contribuirão para a transformação digital e para a construção de uma cultura organizacional alinhada às demandas tecnológicas modernas.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6. Sustentabilidade e Inovação

A sustentabilidade e a inovação tecnológica são pilares fundamentais para a modernização da infraestrutura da prefeitura, contribuindo para a eficiência operacional e a redução de impactos ambientais. Este tópico apresenta as iniciativas para integrar práticas sustentáveis e explorar tecnologias emergentes na gestão pública.

6.1. Sustentabilidade

Virtualização de Servidores: Adoção de soluções de virtualização para reduzir a necessidade de equipamentos físicos, otimizando o consumo de energia e espaço. Essa prática permite maior eficiência operacional e redução de custos com manutenção e infraestrutura.

Gestão de Resíduos Eletrônicos: Desenvolvimento de políticas para o descarte adequado de equipamentos obsoletos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento de componentes eletrônicos, em conformidade com as regulamentações ambientais.

6.2. Inovação

Aplicação de Inteligência Artificial (IA): Uso de ferramentas de IA para otimizar processos administrativos, como análise de dados, gestão de documentos e atendimento ao cidadão.

Automação de Tarefas: Implementação de sistemas automatizados para atividades repetitivas, como geração de relatórios e agendamentos, liberando recursos humanos para atividades estratégicas.

Internet das Coisas (IoT): Utilização de dispositivos IoT para monitoramento de recursos como ar-condicionado, iluminação e consumo de energia, permitindo ajustes em tempo real e redução de custos operacionais.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7. Indicadores de Desempenho

Os indicadores de desempenho desempenham um papel essencial no monitoramento e avaliação da eficácia das ações implementadas no âmbito do PDTI. Eles permitem acompanhar o progresso das iniciativas, identificar áreas de melhoria e assegurar que os objetivos estratégicos sejam alcançados de maneira eficiente e transparente.

A seguir, apresenta-se uma tabela com os principais indicadores-chave de desempenho (KPIs):

Indicador	Descrição	Meta	Frequência
Disponibilidade dos Sistemas	Percentual de tempo em que os sistemas críticos estão operacionais	99% de disponibilidade mensal	Mensal
Tempo Médio de Resolução (TMR)	Tempo médio para resolução de chamados técnicos	Reduzir para menos de 4 horas	Mensal
Taxa de Ocorrência de Incidentes	Número de incidentes relacionados à segurança ou falhas de TI por mês	Reduzir em 30% no primeiro ano	Mensal
Satisfação dos Usuários	Percentual de satisfação dos servidores públicos com os serviços de TI	90% de satisfação nas pesquisas realizadas	Trimestral
Aderência às Políticas de TI	Percentual de conformidade com as políticas e procedimentos estabelecidos	95% de conformidade com auditorias internas	Semestral
Capacitações Realizadas	Número de treinamentos ou workshops realizados para servidores públicos	Mínimo de 4 capacitações por ano	Anual

A implementação desses indicadores garantirá um acompanhamento sistemático das ações e proporcionará informações valiosas para a tomada de decisões estratégicas, promovendo a melhoria contínua e o alinhamento às metas do PDTI.

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

8. Cronograma

O cronograma geral do PDTI apresenta as iniciativas propostas e estima a carga horária e o tempo necessário para a realização de cada uma delas. Este planejamento não considera as dependências de processos como licitação de serviços e aquisição de equipamentos.

Tarefa	Descrição	Prazo
Implantação de Firewall	Configurar e proteger a rede contra ataques	12 meses
Configuração de Controlador de Domínio	Centralizar autenticação e gerenciamento	24 meses
Reestruturação da Rede	Organizar cabeamento e substituir equipamentos	12 meses
Modernização dos Servidores	Adquirir e configurar novos servidores	24 meses
Implantação de Sala de Servidores	Criar espaço adequado para servidores	24 meses
Virtualização de Servidores	Reduzir dependência de hardware físico	24 meses
Migração da Hospedagem de E-mails	Transferir e-mails para ambiente seguro	6 meses
Implantação de Hotspot	Implementar rede Wi-Fi para visitantes	12 meses
Gestão de Resíduos Eletrônicos	Desenvolver políticas para descarte adequado	12 meses
Aplicação de IA e Automação	Automatizar tarefas e usar inteligência artificial	36 meses
Monitoramento Contínuo de Serviços	Implementar ferramentas de supervisão contínua	12 meses
Capacitação dos Servidores	Treinar servidores em práticas e ferramentas	12 meses
Educação Digital para Jovens	Oferecer cursos e workshops de TI	12 meses
Integração de Sistemas	Unificar sistemas para maior eficiência	24 meses

9. Governança de TI

A governança de TI é um elemento crucial para garantir que as ações e decisões relacionadas à tecnologia da informação estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da prefeitura. Este tópico aborda as iniciativas para estabelecer uma estrutura de governança eficiente e transparente.

9.1. Objetivos da Governança de TI

Os principais objetivos da governança de TI na prefeitura incluem:

- Garantir que os investimentos em tecnologia estejam alinhados às metas estratégicas do município.
- Promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos tecnológicos.
- Assegurar que as decisões relacionadas à TI sejam tomadas de forma colaborativa e fundamentada.

9.2. Estruturação da Governança de TI

A criação de um comitê de governança de TI é essencial para coordenar e supervisionar as iniciativas tecnológicas da prefeitura. O comitê será composto por representantes dos principais setores administrativos, garantindo uma visão integrada e multidisciplinar. As responsabilidades do comitê incluem:

- Definir prioridades e estratégias para o desenvolvimento tecnológico.
- Avaliar e aprovar projetos de TI, garantindo a alocação eficiente dos recursos.
- Acompanhar a execução do PDTI e propor ajustes conforme necessário.

9.3. Revisões Periódicas

Para assegurar que as ações e estratégias de TI permaneçam relevantes e eficazes, serão realizadas revisões bienais do PDTI. Este processo incluirá:

- Análise dos resultados obtidos em relação às metas estabelecidas.
- Identificação de novas demandas e tendências tecnológicas.
- Revisão e atualização das políticas, estratégias e projetos de TI.

Com essas ações, a prefeitura busca estabelecer uma governança sólida que promova o uso estratégico da tecnologia, impulsionando a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

10. Conclusão

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Prefeitura de Pirapozinho representa um marco estratégico para a modernização da administração pública municipal. O plano foi desenvolvido com uma análise minuciosa da infraestrutura de TI, destacando vulnerabilidades e identificando áreas para melhorias estratégicas. Com base nesse diagnóstico, foram propostas soluções robustas e abrangentes, visando transformar a infraestrutura tecnológica e os processos administrativos em alicerces de eficiência, segurança e inovação. Entre as principais conquistas esperadas com a implementação do PDTI, destacam-se:

- Modernização Tecnológica: Com iniciativas como a virtualização de servidores, reestruturação da rede e a modernização dos sistemas, a prefeitura estará equipada para lidar com as demandas atuais e futuras da gestão pública.
- Segurança e Conformidade: A implantação de políticas de segurança, controle de acessos e backup em nuvem garantirá a proteção das informações sensíveis, em conformidade com a LGPD e outras regulamentações.
- Capacitação e Inclusão Digital: A educação digital para servidores e jovens promoverá a inclusão tecnológica e fortalecerá a cultura organizacional voltada para a inovação.
- Sustentabilidade e Inovação: A integração de tecnologias como IoT, inteligência artificial reflete o compromisso da administração com a sustentabilidade e a eficiência energética.

O sucesso deste plano depende do comprometimento contínuo da administração municipal, bem como da alocação de recursos e priorização das ações propostas. Além disso, o monitoramento constante dos indicadores de desempenho e revisões periódicas do plano garantirão sua relevância e eficácia ao longo do tempo.

Por fim, o PDTI não é apenas um documento técnico, mas um instrumento estratégico que coloca a tecnologia como vetor de transformação social e administrativa. Sua implementação trará benefícios tangíveis para a gestão pública e impactará positivamente a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos de Pirapozinho.

Pirapozinho, 19 de Dezembro de 2024

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Institui o Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue no Município de Pirapozinho – SP., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no Município de Pirapozinho – SP o "Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue" sob a coordenação da Divisão Municipal de Saúde.

Art. 2ª. O Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue tem por finalidade:

I. Acompanhar e assessorar a Vigilância Epidemiológica e o Departamento de Controle de Endemias no sentido de reduzir o número de casos e a ocorrência de epidemias, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);
II. Acompanhar e assessorar as operações de combate ao vetor, tendo como objetivo a manutenção de índices de infestações inferiores a 01, conforme o Índice de Breteau apurado;
III. Acompanhar e assessorar a assistência adequada aos pacientes e, consequentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença;
IV. Acompanhar e assessorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias e a Estratégia Saúde da Família (ESF), visando, principalmente, promover mudanças de hábitos da comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livre do Aedes Aegypti;
V. Acompanhar e assessorar as ações se saneamento ambiental para um efetivo controle do Aedes Aegypti, buscando garantir fornecimento continuo de água, a coleta e a distribuição adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicilio, onde isso for imprescindível;
VI. Acompanhar e assessorar a elaboração de instrumento normativo padrão para orientar a ação do Poder Público Municipal na solução dos problemas de ordem legal encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da Dengue;
VII. Estudar, revisar e atualizar a legislação municipal que trata sobre arboviroses;
VIII. Implementar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar livre da infestação por Aedes Aegypti;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

IX. Elaborar um programa de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação dos reservatórios e caixas d'agua e desobstrução de calhas, lajes e ralos;
X. Implementar medidas preventivas para evitar proliferação de Aedes Aegypti em imóveis especiais (Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI'S, Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental – EMEIF'S, Templos Religiosos, Comércios, Industrias, etc.);
XI. Implementar ações educativas contra a Dengue na Rede Municipal de Ensino;
XII. Adotar mecanismos de divulgação (mídias), durante o ano na prevenção e controle da Dengue.

Art. 3ª. Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue.
I. Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do Município;
II. Conhecer as ações de assistências aos pacientes desenvolvidas no Município;
III. Auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;
IV. Auxiliar na implementação das ações educativas em saúde;
V. Auxiliar na implementação das ações de mobilização social;
VI. Elaborar seu regimento interno;

Art. 4ª. O Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue terá a seguinte estrutura administrativa.
I. Diretoria Administrativa;
II. Assessoria Técnica-Cientifica;
III. Assessoria Colegiada.

Art. 5º. A Diretoria Administrativa será eleita pelos membros da Assembleia Colegiada e Assessoria Técnico-Cientifica através de votação aberta e com o quórum de maioria simples, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituída a qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 6º. A Diretoria Administrativa será composta por:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Primeiro Secretário;
IV. Segundo Secretário.

Art. 7º. Os integrantes da Diretoria Administrativa terão as seguintes atribuições:
I. Ao Presidente, compete:

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

a) Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
b) Convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
c) Representar o Comitê em reuniões e eventos, cujos temas estejam relacionados diretamente ao combate à Dengue no município;

II. O Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e/ou eventuais impedimentos.

III. Ao Primeiro Secretário, compete:
a) Enviar, através de oficio, convocação aos membros do Comitê informando data, hora, local e pauta das reuniões;
b) Redigir a ata das reuniões;
c) Atuar junto à Divisão Municipal de Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê;
d) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

IV. O Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e/ou eventuais impedimentos.

Art. 8º. A Assessoria Técnico-Cientifico será composta por servidores das Divisão Municipal de Saúde, Divisão Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, representada por seus Diretores e Coordenadores, envolvidos com o problema e com interfaces nas ações do PNCD, e representantes de outras instituições públicas e particulares que desenvolvam trabalhos científicos ou entomológicos nesta área da Saúde Pública, a saber:

I. Diretor da Divisão Municipal de Saúde;
II. Diretor da Divisão Municipal de Educação;
III. Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IV. Chefia do Setor de Combate a Endemias;
V. Chefia do Setor de Vigilância Sanitária;
VI. Responsável pela Vigilância Epidemiológica;
VII. Outras, cujas indicações forem aceitas pela Assembleia Colegiada.

Art. 9º. Assembleia Colegiada será constituída por representantes voluntários das seguintes instituições do Município:

I. Conselho Municipal de Saúde;
II. Conselho Municipal de Educação;
III. Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IV. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VII. Conselho Municipal do Idoso;
VIII. Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

IX. Conselho Tutelar;
X. Conselho de Pastores;
XI. Conselho Pastoral Paroquial;
XII. Associação Comercial e Empresarial de Pirapozinho;
XIII. Associação dos Produtores Rurais da Região de Pirapozinho;
XIV. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pirapozinho;
XV. Associação Lar Nossa Senhora da Penha – Asilo Vicentino;
XVI. Entidade Minha Casa de Pirapozinho;
XVII. Obras Reunidas de Assistência Social São José Operário;
XVIII. SOS Animais.

Art. 10. Assembleia Colegiada terá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela mesma comunicar à Presença do Comitê, por escrito, com uma semana de antecedência, da referida substituição.

Art. 11. O Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue reunir-se-á ordinariamente 06 (seis) vezes ao ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 12. No caso de um membro integrante do Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, no período de 12 (doze) meses, se ausentar por 02 (duas) reuniões seguidas ou alternadas, não justificadas por escrito, ficarão automaticamente desligados do Comitê.

Parágrafo único: O Presidente do comitê deverá informar, também, por escrito, ao Diretor do Órgão ou instituição, para que seu representante seja notificado e substituído.

Art. 13. O Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue só poderá iniciar suas reuniões com quórum de maioria simples de seus membros.

Art. 14. As decisões do Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue serão aprovadas por maioria simples.

Art. 15. Deverá constar nas pautas das reuniões ordinárias:

I – Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – Informes dos membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue e apresentação de temas relevantes para o conhecimento do mesmo;

III – Ordem do dia constando os temas previamente definidos;

IV – Deliberações;

V – Definições da pauta da reunião seguinte; e

VI – Encerramento.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 16. O Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 17. O Regimento interno do Comitê Gestor Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, só poderá ser modificado por quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 18. Todos os membros do Comitê, Assessoria Técnica-Cientifica e Assemblei Colegiada, poderão se candidatar a membros da Diretoria Administrativa, e terão direito a voto.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 19 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal

ISABELLA ADÉLIA DE OLIVEIRA SOARES KRIMMER
Diretor da Divisão Municipal de Saúde

VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI
Dirigente Municipal de Educação

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

ADRIANA LIMA DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Atenção Básica na Saúde

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

PATRICIA ZONZINI VICENTE VEIGA
Enfermeira Responsável Técnica pela Vigilância Epidemiológica

ANDRÉ MARTINS
Chefe de Controle e de Combate à Endemias

HELENA MARTA RICCI BICUDO
Assessora de Saúde para Assuntos Sanitários

TIAGO GIMENEZ STUANI
Diretor da Secretaria de Governo

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI
Diretor da Divisão Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.549, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Aprovação e instituição do PLAMCON – Plano Municipal de Contingência de Pirapozinho – SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o PLAMCON – Plano Municipal de Contingência de Pirapozinho – SP., objetivando o atendimento das ocorrências de processos geológicos ou hidrológicos correlatos no âmbito do Município e estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta às emergências e desastres relacionados a estes eventos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 20 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.20 08:55:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.20 08:57:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-08h50min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.550, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. Márcio Anéas – Médico Psiquiatra.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 9.690, em 20/12/2024, no qual o Sr. Márcio Anéas requer sua exoneração do cargo de Médico Psiquiatra, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 20 de dezembro de 2024;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 9.690, de 20/12/2024, do cargo de Médico Psiquiatra, o Sr. Márcio Anéas, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitido em 20/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 20 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h05min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.551, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação do Conselho Municipal de Usuários de Pirapozinho – SP., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 12, da Lei Municipal nº 4.696, de 24 de maio de 2024 e:

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 16 de dezembro de 2024, páginas 06 à 08, Edição nº 893;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Usuários de Pirapozinho – SP:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) Representantes do Gabinete/Ouvidoria Municipal:

Titular: José Carlos Alves do Nascimento
Suplente: Rafael Henrique dos Santos

B) Representantes da Divisão Municipal de Assistência Social:

Titular: Joyce Sanches Bazan
Suplente: Tasila Fernanda Zorzam

C) Representantes da Divisão Municipal de Educação:

Titular: Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
Suplente: Luciana Moreira Pantaroto Marques

D) Representantes da Divisão Municipal de Finanças:
Titular: Lisiane Márcia Pereira Lopes de Farias
Suplente: Natalia Venturim

E) Representantes da Divisão Municipal de Obras:
Titular: João Lucas Borges Bassan
Suplente: Bruno Caldeira

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

F) Representantes da Divisão Municipal de Trânsito:

Titular: Edson Soares de Almeida
Suplente: Adilson Puríssimo de Carvalho

G) Representantes da Divisão Municipal de Saúde:

Titular: Rosilene Macena Sereghete Vieira
Suplente: Adriana Lima do Nascimento

H) Representantes da Divisão Municipal de Agricultura:

Titular: Márcio Roberto Cacozza de Souza
Suplente: Gustavo André Ferreira de Castilho

2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:
- Cassia Maria do Nascimento Teixeira
- Fatima Aparecida de Souza Santos
- Josefa Hortilde da Costa
- Manoel Rodrigues Oliveira
- Gerda Suely Domingos de Oliveira
- José Alves Timoto
- Carlos Gregório Trevisan Zacqui
- Regina Alves da Silva Caetano

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 20 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h25min

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº 778, Centro, Pirapozinho-SP.
E-mail: cmas2016pirapozinho@outlook.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024

EM REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08 REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023 QUE ENVOLVEU AS ANÁLISES DOS SEGUINTES TÓPICOS:

- ✓ 1. SERVIÇOS E PROGRAMAS: 1.1 EXECUÇÃO FINANCEIRA – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROGRAMAS; PROJETOS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO; 1.2 EXECUÇÃO FISÍCA, 1.3RESUMO EXECUTIVO;
- ✓ 2. GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO;
- ✓ 3. GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO.

ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA DELIBERAÇÃO.

PIRAPOZINHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

VÂNIA CRISTINA MARTINS SEVIRINO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Joaquim Divino Pantarotto, nº778, Centro, Pirapozinho-SP.
E-mail: cmas2016pirapozinho@outlook.com

ATA ORDINÁRIA Nº 08 (OITO) DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08H30MIN NAS DEPENDÊNCIAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DMAS), LOCALIZADA NA RUA CARLOS TEIXEIRA, 36 – CENTRO – PIRAPOZINHO/SP. INICIALMENTE, A PRESIDENTE DO CMAS, VANIA MARTINS SEVERINO, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS CONSELHEIROS, DISCORRENDO POSTERIORMENTE SOBRE A PAUTA DA REUNIÃO, QUE VERSOU SOBRE A APRESENTAÇÃO/DELIBERAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023, DISPONIBILIZADO NO SISTEMA DE AUTENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (SAA) DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GISELE RAQUEL AMBROZIO, QUE SEQUENCIALMENTE APRESENTOU OS SEGUINTES TÓPICOS NA ORDEM DESCRITA: 1. SERVIÇOS E PROGRAMAS; 1.1 EXECUÇÃO FINANCEIRA – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E PROGRAMAS, PROJETOS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO; 1.2 EXECUÇÃO FÍSICA; 1.3 RESUMO EXECUTIVO. LOGO APÓS A APRESENTAÇÃO DESSE BLOCO 01 , A DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APRESENTOU O BLOCO DENOMINADO PELA MESMA DE TÓPICO 02 QUE VERSOU SOBRE: 2.1 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) – IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO; 2.1 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – IDG SUAS FÍSICO FINANCEIRO. A DIRETORA AINDA, REITEROU SOBRE A EXISTÊNCIA NO EXERCICIO 2023 DE 03 (TRÊS0 CONTAS CORRENTES QUE ENVOLVERAM A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) SENDO ELAS: CONTA CORRENTE: 25.143-7, CONTA CORRENTE: 19982-6 E CONTA CORRENTE 25171-2. APÓS A APRESENTAÇÃO DA PARTE INFORMACIONAL DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023, A DIRETORA, APRESENTOU AOS CONSELHEIROS PRESENTES, TODOS OS ARQUIVOS EM DOCUMENTOS, DEVIDAMENTE ENCARDENADOS POR CONTA CORRENTE QUE COMPROVARAM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE REQUISIÇÕES NOS QUAIS FORAM DESCRITAS SOBRE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS/DIVERSOS; DESTINAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E NOTAS FISCAIS. A MESMA DESTACOU AINDA, QUE TODOS OS DOCUMENTOS CONTINUARÃO ARQUIVADOS NO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CUJA RESPONSABILIDADE É EXCLUSIVA DA GESTÃO, SENDO DISPONIBILIZADO AOS CONSELHEIROS, A QUALQUER

MOMENTO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS. DESTACAMOS QUE ALÉM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, GISELE RAQUEL AMBROZIO, APRESENTOU AOS CONSELHEIROS PRESENTES, OS EXTRATOS BANCÁRIOS E EXTRATOS DE CONSULTAS E INVESTIMENTOS DE TODAS AS CONTAS CORRENTES ENVOLVIDAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS (AMBOS SEPARADOS MENSALMENTE DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023). EM SEGUIDA OS CONSELHEIROS PRESENTES, APÓS A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES, APROVARAM SEM RESSALVAS, O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2023. NADA A MAIS A DECLARAR, EU DANIELE CRISTINA ANADÃO, LAVREI E ASSINEI A REFERIDA ATA, QUE SEGUE ASSINADA EM TODAS AS PÁGINAS PELOS DEMAIS CONSELHEIROS.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, nº 321, Centro, Pirapozinho-SP.
E-mail: cmas2016pirapozinho@outlook.com

LISTA DE PRESENÇA – GESTÃO 2023/2025

Data: 19/12/2024 **Horário: 08:30h**

Tipo de reunião: (X) Ordinária ( ) Extraordinária.

Nome	*Representação*	*Assinatura*
Vânia Cristina Martins Sevirino (T)	**Organizações de Atendimento a Crianças e Adolescentes**	
Marcia de Lima Ferreira Menezes (S)		
Flavia Gimenez Garcia (T)	**Organizações de Atendimento a pessoas com Deficiência**	
Carolayne Oliveira Silva de Paula (S)		
Cleide Sonia Leite da Silva (T)	**Organizações de Atendimento a Idosos**	
Juliana Oliveira Tavares (S)		
Leonilce Carrijo Almeida Daleffi (T)	**Terceira Idade - CCI**	
Janete Jorge Scarelli (S)		
Vanessa Dias da Silva (T)	**Usuários aos programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social**	
Graciele Letícia Alves Pereira (S)		
Aline Franciele S. Gomes da Silva (T)	**Divisão municipal de Saúde**	
Ana Maria Pellin Soterroni (S)		
Andreia Coutinho Lopes Garcia (T)	**Divisão municipal de Assistência Social**	
Silvana Vieira Gomes Fadin (S)		
Elaine Bertasso Pereira Azevedo (T)	**Divisão Municipal de Educação.**	
Joice Maitê Albino de Souza (S)		
Natalia Venturin (T)	**Divisão Municipal de Finanças**	
Lisiane Márcia P. Lopes de Farias (S)		
Laiana Assef Sapia (T)	**Divisão Municipal de Obras Públicas**	
(S)		
Alexsandro Silvestre Gonzaga (T)	**Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**	
Renato Teixeira Neto (S)		

Página 1 de 1

Editais

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – Nilo Leonel dos Santos e Outra – Rua Florisvaldo Ribeiro de Bessa nº 948 - Centro – área: 259,62 m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 19 de dezembro de 2024.

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

.....